

PROJETO DE LEI Nº 4.000, DE 2021

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tornar exigível, em condomínios edilícios, a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

Autor: Senador Carlos Portinho – PL/RJ
Relatora: Deputada Clarissa Garotinho – UNIÃO/RJ

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO

I – VOTO DO RELATOR

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário apresentadas ao PL 4.000/2021 e, no mérito, pela rejeição de todas as Emendas de Plenário apresentadas.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

Deputada Clarissa Garotinho (UNIÃO/RJ)

Relatora

CD2293000146000*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clarissa Garotinho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229300146000>